



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 3040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Portaria Nº 04 de 02 de Março de 2021** - Divulga as inscrições aceitas, bem como o resultado preliminar do processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino, realizado através do Edital nº 02/2021, e dá outras providências
- **Portaria Nº 010 de 25 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre cessão de servidora municipal para outro ente Federativo, com ônus para o Município Cessionário – Quixabeira-BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2021

“Divulga as inscrições aceitas, bem como o resultado preliminar do processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino, realizado através do Edital nº 02/2021, e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de remoção a pedido realizado através do Edital nº 02/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar as inscrições aceitas, bem como o resultado preliminar do processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal, realizado através do Edital nº 02/2021, em consonância com os critérios estabelecidos na Lei nº 505/2018, fruto de diretrizes pactuadas entre as representações da categoria dos professores e a 5ª Promotoria de Justiça na cidade de Senhor do Bonfim – Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A lista das inscrições aceitas, bem como do resultado preliminar do processo de remoção a pedido da designação dos professores da Rede Pública Municipal está disponibilizado no anexo desta portaria.

Art. 2º - O candidato poderá interpor, somente uma vez, recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação, até o dia 04 de março de 2021, devendo ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Andorinha, 02 de março de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

Endereço: Rua Princesa Isabel, S/N - D. Pedro I
E-mail: semecandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1054



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

1. QUADRO DE VAGAS / INSCRIÇÕES

Nº DE VAGAS	DISCIPLINA SEGMENTO	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ESCOLA/COLÉGIO	INSCRIÇÕES
01	Português/Artes /Inglês	Letras	Educação de Jovens e Adultos	1. Ângela Maria Barbosa de Araújo
01	Educação Infantil	Pedagogia	Creche de Vila Medrado	-----
01	Educação Infantil	Pedagogia	Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	-----
01	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Pedagogia	Escola Municipal de Andorinha	1. Doraci de Souza Santos

2. QUADRO DE VAGAS / RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Nº DE VAGAS	DISCIPLINA SEGMENTO	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ESCOLA/COLÉGIO	INSCRIÇÕES
01	Português/Artes /Inglês	Letras	Educação de Jovens e Adultos	1. Ângela Maria Barbosa de Araújo
01	Educação Infantil	Pedagogia	Creche de Vila Medrado	-----
01	Educação Infantil	Pedagogia	Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	-----
01	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Pedagogia	Escola Municipal de Andorinha	2. Doraci de Souza Santos

Endereço: Rua Princesa Isabel, S/N - D. Pedro I
E-mail: semecandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1054



**PORTARIA Nº 010
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre cessão de servidora municipal para outro ente Federativo, com ônus para o Município Cessionário – Quixabeira-Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora Pública Municipal, **Srª MONALIZA ANGELIM PATROCÍNIO**, matrícula nº 2369, para o Município de Quixabeira-Ba, com ônus para o cessionário, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Cumprir ao Órgão Cessionário comunicar, mensalmente, ao Poder Cedente a frequência da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 25 de fevereiro de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal